

ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA

CNPJ: 33.459.864/0001-25

DATA BASE DE REFERÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATUALIZADO EM MARÇO DE 2025



SUMÁRIO

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário 10
1.1.Declarações dos diretores responsáveis Declarações dos diretores
responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela
implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles
internos e desta Resolução, atestando que: 10
a. reviram o formulário de referência10
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso
e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas
pela empresa 10
2. Histórico da empresa 10
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões,
cisões, alienações e aquisições de controle societário 11
b. escopo das atividades 13
c. recursos humanos e computacionais13
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
3. Recursos humanos 14
a. Número de sócios 14
b. Número de empregados 14
c. Número de terceirizados 15
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela
administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames
de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta
Resolução
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como
administradores de carteiras de valores mobiliários e atuem exclusivamente
como prepostos, empregados ou sócios da empresa:
4. Auditores 15
4.1.Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: 15



a. nome empresariai 15
b. data de contratação dos serviços15
c. descrição dos serviços contratados 16
5. Resiliência financeira 16
6. Escopo das atividades 16
d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
6.2.Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela
empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
 a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e 18
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades
controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao
administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais
atividades 18
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas
geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: 19
a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras
destinados a investidores qualificados e não qualificados): 19
b. Número de investidores, dividido por:
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros
no exterior:
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores
clientes (não é necessário identificar os nomes):20
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:. 21
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido
entre:



6.5.Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores
mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração
fiduciária 23
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes 23
7. Grupo Econômico
7.1.Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: 23
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo 23
d. participações de sociedades do grupo na empresa 24
e. sociedades sob controle comum24
7.2.Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa 24
8.1.Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico 24
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões 26
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
8.2.Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1
8.3.Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de
e o. / e uus membros de comites da embresa rejevantes para a atividade de



	ela:
	Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras
ae	valores mobiliários, fornecer: 29
a.	Currículo, contendo as seguintes informações: 29
i.	Cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional 30
	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, icando:
de	Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, necer:
a.	Currículo, contendo as seguintes informações: 30
i.	Cursos concluídos; 30
ii.	aprovação em exame de certificação profissional 31
	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, icando:31
	.Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a sma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a.	Currículo, contendo as seguintes informações: 31
i.	Cursos concluídos;31
ii.	aprovação em exame de certificação profissional 31
	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, icando:31
8.7	.Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas
	fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item
8.4	, fornecer:
a.	currículo, contendo as seguintes informações: 32
:	cureos concluídos:



ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
8.8.Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de
recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais 32
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes 33
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos33
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do
permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à
atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros
contratados, incluindo: 34
a. quantidade de profissionais 34
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes 34
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos34
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado
pelo setor
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de
riscos, incluindo: 36
a. quantidade de profissionais 36
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes 36
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos36
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado
pelo setor
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades
de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de
cotas, incluindo: 38
a. quantidade de profissionais 38
h os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos 39



na atividade
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais 39
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes 39
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos 39
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes 39
9. Remuneração da empresa 39
9.1.Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica 39
9.2.Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: 40
10. Regras, procedimentos e controles internos 40
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o
cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso
decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja
administrador ou gestor 43
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de
computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que
não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam
relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. Principais fatos
b. Valores, bens ou direitos envolvidos 44
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que
não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua
reputação profissional, indicando:44
a. Principais fatos 44
b. Valores, bens ou direitos envolvidos 44
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos
itens anteriores
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais,
transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos
que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo
passivo, indicando:
a. Principais fatos45
b. Valores, bens ou direitos envolvidos45
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais,
transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos
PÁGINA 8



que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha
afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: 45
a. Principais fatos
b. Valores, bens ou direitos envolvidos45
12. Declarações adicionais dos diretores responsáveis informando sobre: 45
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência
Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação 46
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
 d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
f. títulos contra si levados a protesto
Anexo II – Diretores Responsáveis pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários



1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Paulo Roberto Trota - Diretor de Gestão de Fundos.

Luiz Eduardo Teixeira Alves de Oliveira - Diretor de Riscos, Compliance e PLD/CFT.

- 1.1.Declarações dos diretores responsáveis Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
 - a. reviram o formulário de referência
 - b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

As declarações dos diretores mencionados no item 1.1 acima, atestando que: (a) revisaram este Formulário de Referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Orram Gestão de Recursos Ltda. ("ORRAM" ou "Gestora") seguem no final deste documento (Anexos I e II).

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A ORRAM é uma empresa de gestão de recursos independente, constituída em 2019, que combina expertise em crédito com assessoria estratégica de investimentos, focada em originação e estruturação de fundos de investimentos, com ênfase em fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"). É constituída como sociedade empresária limitada, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjuntos 201 e 202, Edifício Torre 2000, Pinheiros, CEP 05422-011, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.459.864/0001-25, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35235510270, em sessão de 25 de abril de 2019.

A ORRAM possui como única sócia, a Orram Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF

PÁGINA 10



sob o nº 45.407.670/0001-65, detentora de 100% das ações da empresa. A Orram Participações Ltda. tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades, no Brasil e no exterior.

Conforme 11º Alteração de Contrato Social, de 24 de janeiro de 2025, a ORRAM possui 4 (quatro) diretores, designados por meio do Contrato Social da Gestora, responsáveis pela administração da empresa, com mandato de 2 (dois) anos:

- (i) Diretor Presidente: Leandro Andrade Monteiro de Souza eleito em 24. de janeiro de 2025;
- (ii) Diretor de Compliance, Riscos e PLD/CFT: Luiz Eduardo Teixeira Alves De Oliveira;
- (iii) Diretor de Gestão de Fundos: Paulo Roberto Trota, autorizado a atuar como administrador de carteiras, o qual responderá como gestor responsável perante a CVM; e
- (iv) Diretor Financeiro: Paulo Roberto Cardoso Simões.

A Gestora tem registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("CVM") e está autorizada a prestar o serviço de administração de recursos de terceiros conforme Ato Declaratório nº 17.722 de 06/03/2020, bem como é aderente ao Código de de Administração e Gestão de Recursos ("Código AGRT") da Associação Brasileira das Entidades do Mercado Aberto e de Capitais ("ANBIMA").

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 09 de novembro de 2021, os sócios da Gestora celebraram a sua 3ª Alteração ao Contrato Social, na qual foram aprovados, dentre outros: (i) a alteração do quadro societário; (ii) o aumento de capital social para o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); (iii) a alteração do endereço da sede social, endereço eletrônico e telefone; e (iv) a alteração dos membros da administração da Gestora.

Em 26 de julho de 2022, os sócios da Gestora celebraram a sua 5ª Alteração ao Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo



("Junta Comercial") em 02 de agosto de 2022 sob o nº 351.469/22-9, na qual foram aprovadas (i) a alteração do quadro societário; (ii) a cessão e a transferência de cotas entre sócios; e (iii) alterações da administração da Gestora.

Em 22 de dezembro de 2022, os sócios da Gestora celebraram a sua 7ª Alteração ao Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial em 30 de dezembro de 2022 sob o nº 1.006.618/22-3, na qual foram aprovadas (i) a alteração do quadro societário; (ii) a transferência das cotas em tesouraria; e (iii) a integralização do capital social da Orram Participações Ltda., passando a ser detentora de 100% da participação da Gestora.

Em 01 de setembro de 2023, a única sócia da Gestora formalizou a 8ª Alteração ao Contrato Social desta, devidamente registrada na Junta Comercial em 15 de setembro de 2023 sob o nº 346.940/23-0, na qual foram aprovadas (i) a atualização dos dados cadastrais dos diretores; (ii) a reforma e consolidação do contrato social; e (iii) a alteração na forma da administração da sociedade com a eleição dos Diretores Luiz Eduardo Teixeira Alves De Oliveira como responsável por Riscos, Compliance e PLD/CFT, e Otávio De Magalhães Coutinho Vieira como Codiretor de Gestão de Fundos Operacionais.

Em 22 de dezembro de 2023, a única sócia da Gestora formalizou a 9ª Alteração ao Contrato Social desta, devidamente registrada na Junta Comercial em 05 de janeiro de 2024 sob o nº 2.037/24-5, na qual foram aprovadas (i) a renúncia de Diretores Osvaldo Bernardo e Otávio de Magalhães Coutinho; (ii) a extinção de cargos da administração, diretor de Crédito e Codiretor de Gestão de Fundos; (iii) a renovação do mandato dos diretores; (iv) a consolidação da cláusula de administração da Sociedade; e (v) a reforma e a consolidação do contrato social.

Em 24 de janeiro de 2025, a única sócia da Gestora formalizou a 11ª Alteração ao Contrato Social desta, devidamente registrada na Junta Comercial em 04 de fevereiro de 2025 sob o nº 39.975/25-3, na qual foram aprovadas (i) a renúncia ao cargo do diretor presidente Antonio de Lara Resende; (ii) a eleição ao cargo do diretor presidente Leandro Andrade Monteiro de Souza; (iii) a renovação do mandato do diretor financeiro Paulo Roberto Cardoso Simões; e (iv) a reforma e a consolidação do contrato social.



b. escopo das atividades

A Gestora tem por objetivo social: (i) exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários e de gestão de recursos de terceiros; (ii) atuar nos mercados financeiro e de capitais como gestor ou administrador de fundos de investimento em geral, não exercendo a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora, nos termos da regulamentação aplicável; (iii) prestar serviços de consultoria na constituição e estruturação de clubes e fundos de investimentos; (iv) prestar serviços de consultoria de crédito, especialmente para fundos de investimento em direitos creditórios, objetivando dar suporte e subsidiar o administrador fiduciário do fundo e, se for o caso, o gestor, em suas atividades de análise e seleção de direitos creditórios; e (v) prestar serviços de assessoria e consultoria, que não de valores mobiliários, nas áreas de planejamento econômico e financeiro.

c. recursos humanos e computacionais

Com início do funcionamento em 2020, a Gestora teve crescimento na quantidade de pessoas exercendo atividades relacionadas ao seu objeto social. Atualmente, possui 38 (trinta e oito) colaboradores, sendo 4 (quatro) diretores com designação e responsabilidades específicas, definidas no próprio Contrato Social.

Estes colaboradores contam com a infraestrutura adequada e suficiente para realizar as suas atividades, como notebooks com acesso à internet, rede interna, sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, sistema digital de telefonia e salas para reuniões com sistemas para conferências telefônicas e videoconferências. Também são utilizados sistemas próprios e de terceiros de bases de informações para análise e acompanhamento dos fundos (Power BI), crédito (Serasa e Vadu), PLD/CFT (AML Consulting), Valor Pro, Quantum Axis, sistemas e modelos proprietários de acompanhamento de mercado e ativos financeiros.

Adicionalmente, a ORRAM possui capacidade computacional de atuar 100% em home office, caso necessário.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Gestora mantém documentos escritos que lhe permitem formalizar e orientar as regras, procedimentos e controles internos da Gestora inerentes ao permanente atendimento às regulamentações vigentes, conforme lista abaixo:



- Código de Ética e Conduta;
- Política Corporativa de Compliance e Controles Internos;
- Política de Investimentos Pessoais ("PIP");
- Política de Aquisição e Seleção de Ativos;
- Política de Rateio e Divisão de Ordens Entre as Carteiras de Valores Mobiliários:
- Políticas de Gestão de Riscos;
- Processo de Conheça seu Cliente KYC/ Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo - PLDCFT/ Normatização de Combate à Corrupção - NCC;
- Política de Contratação de Terceiros;
- Política Corporativa de Segurança da Informação e Segurança Cibernética;
- Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias; e
- Plano de Continuidade de Negócios ("PCN").

De forma complementar a esta informação, a Gestora é aderente ao Código AGRT da ANBIMA e, consequentemente, segue as regras de tal instituição inerentes a tal atividade.

3. Recursos humanos

3.1.Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

A ORRAM possui como única sócia a Orram Participações Ltda., detentora de 100% das ações da empresa. Indiretamente, a Orram possui 30 (trinta) sócios.

b. Número de empregados

A ORRAM conta com 8 (oito) colaboradores.



c. Número de terceirizados

1 (um) prestador de serviço terceirizado dedicado à ORRAM. Adicionalmente, a Gestora possui contratos de prestação de serviços com outras empresas para a realização de serviços de contabilidade, recursos humanos, pareceres jurídicos, guarda de documentos, limpeza e suporte tecnológico.

 d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

Paulo Roberto Trota – Diretor de Gestão de Fundos: detentor de CFG, CGA e CGE. Responsável primário pela gestão de todos os fundos de investimento ORRAM.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Paulo Roberto Trota – Diretor de Gestão de Fundos – Registrado na CVM como prestador de serviços de administração de carteiras e como administrador de fundo FIDC desde 16/02/2012.

4. Auditores

4.1.Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Não há.

a. nome empresarial

N/A

b. data de contratação dos serviços

N/A



c. descrição dos serviços contratados

N/A

- 5. Resiliência financeira
 - 5.1.Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
 - a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim, a receita decorrente das taxas de gestão cobradas dos fundos de investimentos é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item
 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e é superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2.Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

N/A.

- 6. Escopo das atividades
 - 6.1.Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
 - a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria,



tesouraria etc.)

A ORRAM exerce a atividade de gestão discricionária de recursos de terceiros.

 tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A atuação da ORRAM inclui a gestão de 41 (quarenta e um) fundos, distribuídos abaixo:

- 21 Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDCs");
- 14 Fundos de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FICFIDCs");
- 03 Fundos de Investimento Multimercado ("FIMs");
- 02 Fundo de Investimento em Participações ("FIPs"); e
- 01 Fundo de Renda Fixa ("FIRFs").

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A ORRAM atua principalmente na gestão de FICFIDC, FIDC, FIF, FIP e FIRF, veículos estes compostos majoritariamente por crédito privado, decorrentes principalmente de duplicatas, cédulas de crédito bancário, cheques e contratos de prestação de serviço ou de aquisição de bens em geral, bem como por títulos públicos e cotas de fundos de investimento.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A ORRAM não faz a distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.



- 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
 - a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A ORRAM não exerce outras atividades não relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, de modo que não há potenciais conflitos de interesse a serem descritos.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A ORRAM possui como controladora a Orram Participações Ltda., detentora de 100% das ações da empresa. Por sua vez, a Orram Participações Ltda.: (i) possui como sócia majoritária a Osher Investimentos e Participações Ltda., que tem como principal atividade a participação em outras sociedades; e (ii) é controladora da .Orram Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.040.380/0001-99.

A Osher Investimentos e Participações Ltda., devidamente qualificada no item 7.1.(a) deste Formulário de Referência, tem os executivos e controladores do Grupo Sifra (www.gruposifra.com.br), um dos maiores conglomerados do Brasil especializado em soluções de crédito, em seu quadro de sócios. Exceto pela possibilidade de os fundos de investimento sob gestão da ORRAM terem, em caso de requisição ou aprovação de investidores, empresas ligadas ao Grupo Sifra como consultores de crédito – hipótese em que há dados compartilhados, com base no princípio *need to know* e no contexto da prestação de serviços –, a ORRAM atua com segregação física, lógica e funcional em relação às entidades do Grupo Sifra, que não têm acesso a informações dos fundos geridos ORRAM.

A Orram Consultoria Ltda. atua na prestação de serviços de consultoria especializada e cobrança para certos fundos de investimento geridos pela ORRAM. Esta contratação observa o disposto na Resolução CVM nº175 de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), contando com as aprovações necessárias no caso de exigência



regulatória neste sentido. A remuneração é efetuada com base em taxas sob o patrimônio líquido ("PL") gerido, o que garante total alinhamento de interesses.

- 6.3.Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
 - a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total de Investidores: 930

Investidores Qualificados: 930

Investidores Não Qualificados: 0

b. Número de investidores, dividido por:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	TOTAL
i. Pessoas Naturais	116	0	116
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	29	0	29
iii. Instituições Financeiras	6	0	6
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	0	0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	5	0	5
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	2	0	2
vii. Seguradoras	0	0	0
viii. Sociedades de Capitalização e de	0	0	0



	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	TOTAL
Arrendamento Mercantil			
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	330	0	330
xi. Investidores não Residentes	0	0	0
xii. Outros (PCO)	442	0	442
TOTAL	930	0	930

 c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total de recursos financeiros sob administração: R\$ 7.263.500.684,47

Investidores Qualificados: R\$ 7.263.500.684,47

Investidores Não Qualificados: R\$ 0

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

0 (zero)

- e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):
- 1 10,80% R\$ 784.694.625,12
- 2 7,77% R\$ 564.547.350,73
- 3 3,71% R\$ 269.729.121,94



4	3,16%	R\$ 229.523.931,61
5	2,89%	R\$ 209.912.381,85
6	2,72%	R\$ 197.490.080,72
7	2,72%	R\$ 197.413.827,57
8	2,63%	R\$ 190.969.423,34
9	2,16%	R\$ 156.957.056,39
10	2,11%	R\$ 153.432.220,65

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	TOTAL
i. Pessoas Naturais	1.866.834.696,73	-	1.866.834.696,73
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	456.286.046,88	-	456.286.046,88
iii. Instituições Financeiras	410.183.263,04	-	410.183.263,04
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	-	-	-
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	41.427.777,18	-	41.427.777,18
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	18.773.620,72	-	18.773.620,72
vii. Seguradoras	-	-	-
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	-	-	-
ix. Clubes de Investimento	-	-	-



x. Fundos de Investimento	4.319.430.090,30	-	4.319.430.090,30
xi. Investidores não Residentes	-	-	-
xii. Outros	150.565.189,62	-	150.565.189,62
TOTAL	7.263.500.684,47	-	7.263.500.684,47

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. ações: 0 (zero)
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 40.368.678,09
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 0 (zero)
- d. cotas de fundos de investimento em ações: 0 (zero)
- e. cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 129.210.915,55
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 1.378.896,76
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 2.393.907.205,65
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 298.384.375,11
- i. cotas de outros fundos de investimento: R\$ 50.094.161,95
- j. derivativos (valor de mercado): 0 (zero)
- k. outros valores mobiliários: 0 (zero)
- I. títulos públicos: R\$ 113.981.976,45
- m. outros ativos (Direitos Creditórios): R\$ 4.151.102.237,01
- n. outros ativos (caixa): R\$ 30.944.225,19
- o. outros ativos (precatórios): R\$ 40.423.764,94
- p. outros ativos (provisões): R\$ 13.704.247,77



6.5.Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações financeiras que a ORRAM julgue relevantes.

7. Grupo Econômico

7.1.Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A ORRAM é controlada pela Orram Participações Ltda., sociedade que tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades, no Brasil e no exterior, que é detentora de 100% (cem por cento) das cotas da sociedade.

A Orram Participações Ltda. é controlada por pessoas físicas e jurídica, sendo a Osher Investimentos e Participações Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.796.148/0001-72 e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35216626088, detentora de 90,34% (noventa inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) das cotas da Orram Participações Ltda.

A Osher Investimentos e Participações Ltda., por sua vez, é sociedade limitada detida pelos Srs. (i) Marco Aurélio Galhardo Rennó; (ii) Paulo Eugênio Schonenberg; (iii) Roberto Carlos Pestana Filho; e (iv) Luis Geraldo Schonenberg.

b. controladas e coligadas

N/A

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A



d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. sociedades sob controle comum

A Orram Consultoria Ltda. sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF: 46.040.380/0001-99, que, dentre outras atividades listadas em seu contrato social, atua em consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, também é controlada pela Orram Participações Ltda.

7.2.Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Item facultativo.

8. Estrutura operacional e administrativa

- 8.1.Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
 - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria

A ORRAM é administrada por uma Diretoria, composta por 4 (quatro) diretores, designados por deliberação de sócios, para atuarem por mandato de 02 (dois) anos.

Para mais informações relacionadas às atribuições, conjuntas e individuais, de cada um dos membros da Diretoria, faz-se referência ao item 8.1 C deste Formulário de Referência.

Comitês

A ORRAM conta com 7 (sete) Comitês: (i) de Crédito; (ii) de Investimentos; (iii) de Gestão de Riscos; (iv) de Produtos; (v) de Ética, Compliance e PLD/CFT; (vi) de Controles Internos; e (vii) de Plano de Respostas à Incidentes.



- (i) O Comitê de Crédito é responsável por avaliar e deliberar periodicamente sobre a qualidade de crédito dos principais devedores, emissores e demais contrapartes, bem como para a aprovação de novas empresas cujos títulos de dívida ou direitos creditórios possam ser passíveis de aquisição pelos veículos de investimento da ORRAM. Também é acompanhada pelo Comitê de Crédito a reavaliação da capacidade de solvência dos devedores, bem como a capacidade de pagamento do garantidor de crédito.
- (ii) O Comitê de Investimentos é responsável por selecionar e aprovar, em última instância, os limites para os investimentos realizados pelos Fundos geridos, além de supervisionar as atividades da área de gestão.
- (iii) O Comitê de Risco é responsável por avaliar e deliberar sobre as medidas a seres adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os fundos estão sujeitos, deliberar sobre medidas para o tratamento de situações de desenquadramento dos fundos e avaliar situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.
- (iv) O Comitê de Produtos é responsável por discutir e tomar decisões relacionadas ao desenvolvimento e gerenciamento dos novos produtos, incluindo definições e aprovações de parceiros, de cronogramas e de orçamentos.
- (v) O Comitê de Ética, Compliance e PLD/CFT é responsável por zelar pelo cumprimento de regras, regulamentação aplicável, leis e documentos internos e, ainda, deliberar sobre potenciais irregularidades relacionadas a ética e riscos reputacionais.
- (vi) O Comitê de Controles Internos é realizado anualmente para apresentação dos resultados, planos de ação e respectivos prazos para saneamento das deficiências encontradas e apresentadas no Relatório de Controles Internos, decorrentes dos monitoramentos realizados durante o último exercício.
- (vii) O Comitê de Plano de Respostas a Incidentes é realizado anualmente para apresentação do teste anual de segurança cibernética ou de modo extraordinário para apresentação/confirmação de incidente de segurança e tomada de decisão com base no laudo pericial do incidente.

Departamentos Técnicos

Composto por 4 (quatro) diretores, dos quais 4 são diretores estatutários e mais 38 (trinta e oito) colaboradores, cujas funções estão divididas entre as áreas de gestão



de recursos, crédito, comercial, operações, administrativo, jurídico, risco e compliance e tecnologia da informação.

A área de Gestão de Recursos propriamente dita, que atua diretamente nas decisões de investimento, é composta por 4 (quatro) colaboradores, incluindo o Diretor de Gestão de Fundos.

A Área de Crédito é composta por 6 (seis) colaboradores.

A Área Comercial possui 3 (três) colaboradores.

A Área de Operações é composta por 7 (sete) colaboradores.

A Área de Riscos, Compliance e PLD/CFT é composta por 2 (dois) colaboradores, incluindo o Diretor de Riscos, Compliance e PLD/CFT.

A Área de Estruturação é composta por 1 colaborador.

A Área Jurídica é composta por 2 colaboradores.

Por sua vez, 1 (um) diretor é responsável pela estrutura de tecnologia, que é composta por 6 (seis) colaboradores, responsáveis pela implantação e racionalização de processos, manutenção dos sistemas de informática, segurança da informação, controle de acesso dos usuários e *backup* de dados. Cumpre-nos destacar que a área conta com suporte de prestadores de serviço terceirizados para garantir eficiência e segurança compatíveis com as necessidades da ORRAM, de seus colaboradores, investidores e demais stakeholders.

em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Crédito ocorre, no mínimo, semanalmente e, extraordinariamente, em maior número de vezes, quando necessário. É composto pelo corpo diretor e profissionais da área de crédito. É exigida a presença mínima de 3 (três) diretores votantes, sendo o voto de desempate do diretor responsável pelo crédito e os votos com poder de veto deste ou do Diretor de Riscos, Compliance e PLD/CFT.

O Comitê de Investimentos é realizado sob demanda e é composto pelo corpo diretor e profissionais da área de gestão. É exigida a presença mínima de 4 (quatro) diretores votantes, sendo o voto de desempate do Diretor de Gestão de Fundos e os votos com poder de veto desse, do diretor de crédito ou do Diretor de Riscos, Compliance e



PLD/CFT.

O Comitê de Risco deve ser realizado mensalmente ou, se necessário, extraordinariamente e é composto pelo corpo diretor. É exigida presença mínima de 3 (três) diretores votantes, sendo o voto de desempate do Diretor de Riscos, Compliance e PLD/CFT e os votos com poder de veto desse e do diretor de crédito.

O Comitê de Produtos é realizado sob demanda. É exigida a presença mínima de 3 (três) diretores votantes, sendo o voto de desempate do diretor responsável por produtos e os votos com poder de veto desse ou dos diretores de crédito, jurídico e Diretor de Riscos, Compliance e PLD/CFT.

O Comitê de Ética, Compliance e PLD/CFT ocorre mensalmente ou extraordinariamente e é composto pelo corpo diretor. É exigida a presença mínima de 3 (três) diretores votantes, sendo o voto de desempate e com poder de veto do Diretor de Riscos, Compliance e PLD/CFT.

O Comitê de Controles Internos deve acontecer anualmente para apresentação dos resultados, planos de ação e respectivos prazos para saneamento das deficiências encontradas e apresentadas no Relatório de Controles Internos ("RCI"), decorrentes dos monitoramentos realizados durante o último exercício. É composto pelo corpo diretor, sendo exigida a presença mínima necessária de 3 (três) diretores votantes. O voto de desempate e com poder de veto do Diretor de Riscos, Compliance e PLD/CFT da ORRAM. Além dos diretores, também serão convidados os representantes das áreas que tiverem plano de ação apresentado no RCI.

O Comitê de Plano de Respostas a Incidentes deve ser realizado anualmente ou extraordinariamente para apresentação do teste anual de segurança cibernética ou confirmação de incidente de segurança para tomada de decisão com base no laudo pericial do incidente. O comitê deve ser composto pelo corpo diretor e profissionais da área de tecnologia, sendo a presença mínima necessária de 3 (três) diretores votantes. O voto de desempate e com poder de veto do diretor responsável por segurança da informação.

Por fim, as deliberações são documentadas por meio de atas das reuniões de cada comitê e assinadas pelos membros votantes.



c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Compete aos diretores cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato social da ORRAM, bem como as determinações de sócios, quando aplicável, tendo os poderes que a lei lhes outorga para assegurar o funcionamento, a consecução dos objetivos, a defesa dos interesses e direitos da sociedade, podendo, ainda: transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos; bem como constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar. Aos diretores é expressamente vedada a concessão de avais, endossos, fianças ou a prática de atos de mera liberalidade em nome da ORRAM.

Individualmente, caberá: (i) ao Diretor de Riscos, Compliance e PLD/CFT, a implementação e o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pelo cumprimento das normas relativas à prevenção de lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo (PLD/CFT), nos termos da Resolução CVM nº 50 de 31 deagosto de 2021, bem como a gestão de riscos; e (ii) ao Diretor de Gestão, a responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários perante a CVM e ANBIMA.

Os demais diretores terão suas atribuições vinculadas às respectivas áreas de atuação.

8.2.Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Item facultativo.



8.3.Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF/MF	Cargo Ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos ou Funções Exercidas na Empresa
Leandro Andrade Monteir o de Souza	40	Administrador	226.XXX.XXX- 75	Diretor Presidente	24/01/2025	Dois anos	N/A
Paulo Roberto Trota	53	Administrador	153.XXX.XXX- 03	Diretor de Gestão de Fundos	30/12/2022	Dois anos, renovado em 30/08/2023	N/A
Paulo Roberto Cardoso Simões	48	Administrador	268. XXX.XXX - 22	Diretor Financeiro	30/12/2022	Dois anos, renovado em 24/01/2025	Administrativo / Departamento Pessoal
Luiz Eduardo Teixeira Alves De Oliveira	31	Economista	396. XXX.XXX - 08	Diretor de Complianc e, Riscos e PLD/CFT	01/09/2023	Dois anos	N/A

- 8.4.Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
 - a. Currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. Cursos concluídos;

Graduado em Administração de Empresas pela PUC-SP.

Special Certificate Program, Marketing, California State University, Hayward.

MBA em Finanças Empresariais, FIA - Universidade de São Paulo.



Administração de Instituições Financeiras, Banking - FGV-SP.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Possui registro na CVM para exercer a atividade de administrador de carteira.

CGA/CGE

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- Nome da empresa: Petra Capital Gestão de Recursos.
- Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Administração de Recursos de Terceiros.
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestão de recursos de terceiros.
- Datas de entrada e saída do cargo: julho/2019 até julho/2021.
- 8.5.Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Luiz Eduardo Teixeira Alves De Oliveira - Diretor de Riscos, Compliance e PLD/CFT.

- a. Currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. Cursos concluídos;

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo.

Curso de Governança Corporativa, Compliance e Ética pela Saint Paul Escola de Negócios.



- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- Nome da empresa: AC2 Investimentos
- Cargo e funções inerentes ao cargo: Analista de Risco e Compliance.
- Datas de entrada e saída do cargo: fevereiro/2018 até janeiro/2019.
- Nome da empresa: AC2 Investimentos
- Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Risco e Compliance.
- Datas de entrada e saída do cargo: fevereiro/2019 até março/2021.
- Nome da empresa: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
- Cargo e funções inerentes ao cargo: Analista de Controladoria de Fundos Estruturados.
- Datas de entrada e saída do cargo: abril/2021 até outubro/2021.
- 8.6.Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
 - a. Currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. Cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos,indicando:
 - · nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências



ocorreram

• datas de entrada e saída do cargo

O Diretor de Risco e Compliance é a mesma pessoa descrita no Item 8.5.

- 8.7.Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
 - a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Não aplicável, tendo em vista que a ORRAM não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

- 8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais

A Gestora possui 4 (quatro) colaboradores dedicados exclusivamente às atividades de gestão de recursos, sendo 1 (um) diretor responsável.



b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Área responsável pela definição de estratégias e tomada de decisões de investimento, devendo discutir possibilidades de investimentos e indicar a alocação entre os diferentes ativos que compõem as carteiras sob gestão. Adicionalmente, os integrantes da área de gestão monitoram os mercados e acompanham a rentabilidade das carteiras e dos ativos no mercado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O diretor responsável pela gestão da ORRAM, isto é, o Diretor de Gestão de Fundos, é responsável pela seleção e alocação dos investimentos realizados em nome dos fundos de investimento em linha com as regras e os procedimentos previstos nas normas, políticas internas e manuais da Gestora.

O processo de investimento ocorre sob demanda, iniciando-se com a realização do Comitê de Investimentos, no qual, entre outros assuntos, são discutidos as estratégias, limites e os investimentos que serão realizados.

Ademais, a equipe de gestão da ORRAM deve atuar em conformidade com as decisões e estratégias de alocação estabelecidas, em conformidade com os regulamentos dos fundos de investimento, bem como ter estudos pautados em fontes seguras e documentados. Os estudos realizados para as tomadas de decisões de investimento são suportados pelos prestadores de serviços contratados, tais como:

- Quantum Axis Online: Programa para análise, consultas e relatórios da carteira de crédito privado de todos os fundos;
- SERASA: serviços para monitoramento do risco dos devedores de papéis de crédito privado;
- Vadu: Plataforma Big Data Sistema de Inteligência Multimercado, para acesso de informações de pessoas jurídicas e físicas, auxiliando no processo de PLD/CFT;
- Due Diligence AML Consulting: Sistema de consulta reputacional para os processos de PLD/CFT, KYC, KYS e KYE e referências socioambientais; e
- Power BI: análise diária de enquadramento dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Fundos de Investimentos e acompanhamento de risco dos



cedentes.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Gestora possui 1 (um) diretor e 1 (uma) especialista de Riscos e Compliance dedicados às atividades de Compliance e fiscalização da atividade e dos serviços prestados por terceiros.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Rotinas de verificação de adequação às leis, regulamentos dos fundos, normas, políticas e controles internos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A ORRAM adota procedimentos próprios, sistemas e controles internos necessários para a devida manutenção de compliance das suas atividades, compatíveis com seu porte e estrutura.

Possui contratado um sistema de monitoramento e gerenciamento de obrigações e alterações regulatórias, o Compliasset, que apresenta a agenda mensal para atendimento dessas obrigações, bem como informa se há alguma regulamentação ou autorregulamentação nova, ou possível alteração, que a Gestora deve atender.

Os indicadores de compliance são reportados mensalmente ao Comitê de Ética, Compliance e PLD/CFT ocorre, ao qual compete a deliberação sobre os direcionamentos cabíveis bem como a responsabilidade em atestar a conformidade das operações da Gestora.

O Código de Ética e Conduta e o Manual de Compliance são entregues aos colaboradores por ocasião de sua contratação ou de atualização do documento, que devem atestar, por escrito, ter lido e compreendido todos os seus termos e condições,



obrigando-se a cumpri-los e respeitá-los.

A Área de Compliance também realiza avaliação reputacional na contratação de parceiros comerciais para prestação de serviços como, por exemplo, de administração fiduciária, custódia, intermediação, auditoria, consultoria especializada, serviços advocatícios, entre outros, bem como na aprovação de clientes, cedentes e sacados.

Essa avaliação consiste na aplicação dos processos de Conheça seu Parceiro (Know Your Partner – KYP) ou de Conheça seu Cliente – (Know Your Client – KYC), nos quais são adotados procedimentos para identificação e aceitação de parceiros comerciais ou clientes, de acordo com o perfil e o propósito de relacionamento, visando a prevenir a realização de negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas, bem como assegurar que tais parceiros possuam práticas adequadas de governança. Quando aplicável, a Gestora pode utilizar, como procedimento interno para aceitação de parceiros comerciais, a aplicação de questionário de due diligence e/ou realização de visita de diligência.

A atividade de compliance da ORRAM também envolve práticas de mitigação de potenciais conflitos de interesse relacionados aos investimentos realizados pelos administradores, empregados e colaboradores da Gestora. Os investimentos dos administradores, empregados e colaboradores devem ser norteados a fim de não interferirem no desempenho das atividades profissionais e devem ser totalmente segregados das operações realizadas pela Gestora, para que assim, sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Por ocasião de sua contratação o colaborador, assinará o termo referente ao seu compromisso com a Política de Investimentos Pessoais da ORRAM, devendo atestar por escrito, ter lido e compreendido suas condições, obrigando-se a cumpri-las e a respeitá-las.

Em suma, os seguintes sistemas de informação são utilizados nas atividades desempenhadas pela área de Compliance:

- Compliasset: Gestão de demandas de compliance;
- Due Diligence AML Consulting: Sistema de consulta reputacional para os processos de PLD/CFT, KYC, KYS e KYE e referências socioambientais; e
- VADU: Plataforma Big Data Sistema de Inteligência Multimercado, para acesso de informações de pessoas jurídicas e físicas, auxiliando no processo de PLD/CFT.



d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A ORRAM atesta que os colaboradores dedicados às atividades de risco não estão subordinados à Área de Gestão ou a qualquer área comercial, não se envolvendo em atividades entendidas como limitador da sua independência.

Adicionalmente, a Gestora adota práticas e procedimentos específicos relacionados à segregação de atividades, comumente chamados de chinese wall que envolvem normas e restrições para uso e divulgação de informações privilegiadas e mecanismos de controle e supervisão, previsto e abordado no Manual de Compliance.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Gestora tem 1 (um) Diretor de Compliance e Risco dedicado às atividades de gestão de riscos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área realiza o monitoramento e gerenciamento dos riscos relacionados aos ativos integrantes das carteiras dos fundos sob gestão da ORRAM, abrangendo riscos de mercado, liquidez, crédito e contraparte, operacional, lavagem de dinheiro, legal e imagem. Neste sentido, as atividades desenvolvidas pela área de gestão de risco têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a sua relação com os cenários apresentados e buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos investimentos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Acerca da atividade de gestão de riscos relacionada aos ativos que integram as carteiras dos fundos de investimento geridos pela ORRAM, são adotados rotinas e

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA



procedimentos compatíveis com o porte e estrutura da Gestora, conforme detalhamento abaixo:

A Política de Gestão de Riscos da ORRAM compreende a identificação, implementação, monitoramento, controles internos dos riscos dos fundos de investimento e das carteiras administradas, assim como os riscos envolvendo a Gestora como um todo.

Adicionalmente, tais riscos mensurados e monitorados pela Gestora são acompanhados de forma paralela e complementar às obrigações do administrador fiduciário, no caso dos fundos de investimento, ou seja, sem eximir a sua responsabilidade no monitoramento dos riscos.

Alguns indicadores são acompanhados diariamente e outros semanalmente. Outros riscos são monitorados junto ao acompanhamento diário de concentração, alavancagem, liquidez por meio da análise das carteiras geradas no sistema Power Bi. Os relatórios diários são encaminhados para os Diretores de Risco e de Gestão e os desvios apresentados junto ao Comitê de Risco.

O Comitê de Risco empenha os melhores esforços no monitoramento, enquadramento e adequação dos portfólios aos seus respectivos regulamentos e mandatos. Tais acompanhamentos são suportados por relatórios de exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão e os controles internos são suportados por terceiros contratados ou desenvolvidos internamente.

Por fim, os seguintes sistemas de informação são utilizados nas atividades desempenhadas pela área de risco:

- Power BI: análise diária de enquadramento dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Fundos de Investimentos e acompanhamento de risco dos cedentes;
- SERASA: serviços para monitoramento do risco dos devedores de papéis de crédito privado - sistema Gerencie Carteira, bem como auxiliando no processo de PLD/CFT; e
- VADU: Plataforma Big Data Sistema de Inteligência Multimercado, para acesso de informações de pessoas jurídicas e físicas, auxiliando no processo de PLD/CFT.



d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A ORRAM atesta que os colaboradores dedicados às atividades de risco não estão subordinados à Área de Gestão ou a qualquer área comercial, não se envolvendo em atividades entendidas como limitador da sua independência.

Adicionalmente, a Gestora adota práticas e procedimentos específicos relacionados à segregação de atividades, comumente chamados de *chinese wall*, que envolvem normas e restrições para uso e divulgação de informações privilegiadas e mecanismos de controle e supervisão, previsto e abordado no Manual de Compliance.

- 8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais
 - b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
 - c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A. Item de preenchimento facultativo para administradores habilitados na categoria de gestor de recursos.



- 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais
 - b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
 - c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
 - d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
 - e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A., A ORRAM não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento.

- 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes $\ensuremath{\mathsf{N/A}}$
- 9. Remuneração da empresa
 - 9.1.Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Gestora tem como principal forma de remuneração o recebimento de taxas de gestão e taxa de performance conforme previstas nos regulamentos dos fundos de investimento sob sua gestão.



9.2.Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 97,1%

b. taxas de performance: 2,9%

c. taxas de ingresso: 0%

d. taxas de saída: 0%

e. outras taxas: 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

N/A. Item de preenchimento facultativo para administradores habilitados na categoria de gestor de recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A ORRAM empenha os melhores esforços em relação ao monitoramento e busca pela minimização dos custos de transação com valores mobiliários, sejam estes relacionados a cada negociação com os ativos, na forma de uma menor taxa de corretagem na operação ou outra compensação que tenha o cliente/cotista como beneficiário final. Ainda, ao selecionar uma corretora para cada transação específica, a Gestora buscará a corretora mais capacitada, entre suas elegíveis, de forma a propiciar a melhor execução.

Além do custo da corretagem, fatores qualitativos são observados. Ao se avaliar a melhor execução, a Gestora considera toda a oferta de serviços da corretora avaliada,



além da vontade do cliente.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O processo para tratamento de *soft dollar* integra o Manual de Compliance da Gestora, em linha com as regras, procedimentos e controles internos para atendimento da Resolução CVM n°21, partindo do princípio de que os colaboradores não podem aceitar presentes ou benefícios, para si ou para outrem, que possam comprometer a independência de suas funções na ORRAM.

Tal regra prevê que todos os presentes e entretenimento recebidos ou fornecidos por colaboradores da ORRAM devem ser comunicados e aprovados pelo Compliance, a fim de checar a existência de conflitos de interesse. O Código de Ética e Conduta contém previsões detalhadas e adicionais.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A ORRAM instituiu seu PCN com o objetivo de estabelecer um conjunto de métodos e ações a serem adotados pela Gestora em caso de ocorrência de desastres ou situações que impossibilitem a continuidade do negócio em seu local e condições normais.

Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da empresa, a Gestora mapeou as contingências mais relevantes do negócio, bem como desenvolveu seu PCN visando permitir que, após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, a Gestora reassuma o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades de negócio.

Para a eficaz implementação do PCN, a Gestora busca conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Assim são tomadas medidas que permitem a Gestora:

- a) conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência;
- b) minimizar as perdas para si, seus clientes, seus sócios e colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e
- c) normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA



Objetivando redução e controle de eventuais perdas com contingências, todos os sócios e colaboradores da Gestora devem conhecer os procedimentos de backup e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de evacuação das instalações físicas e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Os horários críticos para acionamento do plano de continuidade de negócio são das 9h às 18h.

A Gestora possui como site principal a unidade localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjuntos 201 e 202, onde estão alocados seus recursos e operações, além da infraestrutura tecnológica necessária para as atividades de gestão das carteiras de valores mobiliários.

Não obstante, a Gestora tem plena capacidade de operar em sistema de home office.

O plano de contingência da ORRAM contempla:

- i. monitoramento de serviços críticos
- ii. ameaças mensuradas:
- a. back-up e recuperação de dados
- b. impossibilidade de acesso ao escritório
- c. testes operacionais periódicos
- d. métodos alternativos de comunicação
- e. providências complementares e informações a clientes
- f. detalhes da Infraestrutura utilizada
- g. tipos de ameaças externas
- iii. medidas para retomada rápida
- iv. divulgação do PCN e treinamento
- v. realização de testes.

Todas essas medidas adotadas buscam atender a continuidade de negócios em caso de desastres, interferências e ocasiões diversas que possam interromper as atividades na estrutura principal da ORRAM.



10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

As políticas, processos e controles internos aplicáveis para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários geridas pela ORRAM estão descritas na 'Política de Gestão de Risco" da Gestora, disponível no site da Gestora (https://orram.com.br/documentos/).

Ainda, cabe ressaltar que a metodologia utilizada foi revisada para atendimento das novas regras da ANBIMA publicadas em 2021, estando a ORRAM aderente às novas determinações da Autorregulação para Gerenciamento de Risco de Liquidez.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art.
33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, tendo em vista que a ORRAM não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução

www.orram.com.br



11. Contingências

- 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
 - a. Principais fatos
 - b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a ORRAM figure no polo passivo.

- 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
 - a. Principais fatos
 - b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais o diretor responsável pela administração de carteiras figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável. Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.



- 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
 - a. Principais fatos
 - b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável. A ORRAM não figurou no polo passivo em qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos.

- 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
 - a. Principais fatos
 - b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável. O diretor responsável pela administração de carteiras da ORRAM não figurou no polo passivo em qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos.

12. Declarações adicionais dos diretores responsáveis informando sobre:



- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto



Anexo I – Diretores Responsáveis pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Eu, Paulo Roberto Trota, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.XXX.XXX-03, na qualidade de Diretor de Gestão de Fundos Operacionais da ORRAM, empresa registrada na categoria de gestor de recursos na CVM, declaro que:

- (a) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (b) não há em meu nome condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) não possuo impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (f) não tenho títulos contra mim levados a protesto;

Adicionalmente, em complemento ao item 1.1, declaro que:

- revisei este Formulário de Referência; e
- o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.





Paulo Roberto Trota

Diretor de Gestão de Fundos



Anexo II – Diretores Responsáveis pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Eu, Luiz Eduardo Teixeira Alves De Oliveira, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 396.XXX.XXX-08, na qualidade de Diretor de Riscos, Compliance e PLD/CFT da ORRAM, empresa registrada na categoria de gestor de recursos na CVM, declaro que:

- revisei este Formulário de Referência; e
- o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Luiz Eduardo Teixeira Alves De Oliveira

Diretor de Riscos, Compliance e PLD/CFT



Formulário de Referência ORRAM 2024.pdf

Documento número #17b2f982-b899-484a-b259-d7c4cdab0dac

Hash do documento original (SHA256): 61d0caa5bbc23ac218e2a75573cf50c9bf7570a974438c57026ecd03cf10775f **Hash do PAdES (SHA256):** 15717847afe2915302221fbbdc5375aab1f2cc7ad5b02c4185d812bb0e2d45fb

Assinaturas



LUIZ EDUARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 396.589.828-08

Assinou em 31 mar 2025 às 18:15:59

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 abr 2025



Paulo Roberto Trota

CPF: 153.559.058-03

Assinou em 31 mar 2025 às 19:10:57

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 set 2025

Log

31 mar 2025, 18:14:36	Operador com email luiz.alves@orram.com.br na Conta f06990c7-2c32-4114-bb00-be302db23108 criou este documento número 17b2f982-b899-484a-b259-d7c4cdab0dac. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2025 (18:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
31 mar 2025, 18:15:18	Operador com email luiz.alves@orram.com.br na Conta f06990c7-2c32-4114-bb00-be302db23108 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.trota@orram.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Roberto Trota e CPF 153.559.058-03.
31 mar 2025, 18:15:18	Operador com email luiz.alves@orram.com.br na Conta f06990c7-2c32-4114-bb00-be302db23108 adicionou à Lista de Assinatura: luiz.alves@orram.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ EDUARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA e CPF 396.589.828-08.
31 mar 2025, 18:15:59	LUIZ EDUARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 396.589.828-08. IP: 187.32.195.41. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Clicksign

31 mar 2025, 19:10:57

Paulo Roberto Trota assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 153.559.058-03. IP: 187.32.195.41. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56689624122752 e longitude -46.68656435316312. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

31 mar 2025, 19:10:57

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 17b2f982-b899-484a-b259-d7c4cdab0dac.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 17b2f982-b899-484a-b259-d7c4cdab0dac, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.